



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 119/98

Autor Carlos Alberto Xavier Porozza

Assunto "Autoriza a construção de Monumentos à Bíblia nos Bairros do Município!"

Apresentado em 11 de 08 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 19 de 08 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 02 de fevereiro de 1999 no folha Solhã
Lei n.º 677/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 11 / 08 / 1998

N.º 119 L.º 001 Fls: 053V

PROJETO DE LEI Nº 119/98

"Autoriza a construção de Monumentos à Bíblia nos bairros do município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir Monumentos à Bíblia na entrada de todos os bairros do município de Japeri.

Art. 2º - As verbas com o atendimento de disposto no artigo anterior correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de agosto de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LORCZA
- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/08/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 12/08/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 19/08/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 677/99
"Autoriza a construção de Monumentos à
Biblia nos bairros do município"ª.

Autor: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER
LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir Monumentos à Bíblia na entrada de todos os bairros do município de Japeri.

Art.2º - As verbas com o atendimento do disposto no artigo anterior correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de janeiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de Monumentos à Bíblia nos bairros do município".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir Monumentos à Bíblia na entrada de todos os bairros do município de Japeri.

Art.2º - As verbas com o atendimento do disposto no artigo anterior correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Japeri, 20 de Agosto de 1998.**



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 119/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___/___/___

Ju _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS À BÍBLIA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

Ju _____
 MEMBRO

José _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 119/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Juri _____
EM ____/____/____

Elvis _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador CARLOS
ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A
CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS À BÍBLIA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Juri _____
RELATOR

Elvis _____
MEMBRO

Carlos _____
MEMBRO